



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



EDITAL Nº 07/2018

Teresina (PI), 25 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, Sr. **Luís Carlos Martins Alves**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para seleção de espetáculos de teatro para apresentações no **PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2**, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO “TERESINA EM DANÇA! 2018.2”**.
- 1.2. Busca valorizar e difundir as artes cênicas focando no segmento da Dança.
- 1.3. Colocar à disposição dos espetáculos selecionados estrutura física e técnica.

2. PRODUTO DO PROJETO

- 2.1. Selecionar até **06 (seis)** espetáculos de dança para realizar **01 (uma)** apresentação cada espetáculo, com acesso gratuito para o público, no período de **3 de agosto a 7 de dezembro de 2018**, em Unidades da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves / Prefeitura Municipal de Teresina.
 - 2.1.1. Os espetáculos deverão ter o mínimo de 40 (quarenta) minutos de duração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, somente:
 - 3.1.1. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ, dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.1.2. Microempreendedor Individual (MEI), dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.1.3. Pessoa Física, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.
- 3.2. Não poderão concorrer, como proponente, membros da Comissão Organizadora, bem como qualquer pessoa física envolvida diretamente na produção do PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2.

Teresina em Dança! 2018.2 - 1 de 13



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através de **Requerimento** encaminhado à Presidência da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, solicitando a inscrição conforme modelo disponibilizado no Portal “portalpmt.teresina.pi.gov.br”, e que serão protocoladas no **Setor de Protocolo** da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - Rua Félix Pacheco, 1440, CEP 64001-160 – Centro, no período de **06 a 22 de junho de 2018**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8h às 13h.

4.2. Links para acesso a modelo de documentos:

4.2.1. **Requerimento de Inscrição**, modelos disponíveis:

- ✓ Anexo 1 - PESSOA FÍSICA
- ✓ portalpmt.teresina.pi.gov.br
- ✓ <https://docs.google.com/document/d/12S6A4RdGAKFX6eDSs942ssJafLscPGaNPZjUuJ2aV4/edit?usp=sharing>

- ✓ Anexo 2 - PESSOA JURÍDICA
- ✓ portalpmt.teresina.pi.gov.br
- ✓ <https://docs.google.com/document/d/16urz4uCvcZKQf6ROMtJBokriRfIZ5Ar9de9HnBCVWs/edit?usp=sharing>

4.2.2. **Ficha de Inscrição**, modelo disponível em:

- ✓ Anexo 3
- ✓ portalpmt.teresina.pi.gov.br
- ✓ <https://docs.google.com/document/d/1AeRBluAvXHdrcvw37tj5accXWbgYUMvSs3qq3kBW4/edit?usp=sharing>

4.3. Serão indeferidas as inscrições:

- a) Fora do prazo de inscrição;
- b) Que a proposta estiver em desacordo com o Edital;
- c) A proposta que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição.
- d) Ter o espetáculo participado de edição anterior do Projeto **Teresina em Dança!**

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1. Para a habilitação das propostas, o proponente deverá encaminhar **PORTFÓLIO** e as documentações exigidas, em envelope aberto, que será lacrado após a conferência de seu

conteúdo pelo responsável no protocolo da FMC, e assinado no lacre pelo responsável pela entrega da proposta:

5.1.1. **PORTFÓLIO (impresso e salvo em mídia)**

- ✓ Formulário de Inscrição; Release do Espetáculo; Texto do Espetáculo (caso não haja texto, do roteiro de cena - disponibilizar link para download do texto do espetáculo ou roteiro de cena em plataformas online e outros); Ficha técnica do Espetáculo, contendo faixa etária; Breve currículo dos profissionais envolvidos; Plano de luz e mapa de palco (cenário) e especificidades técnicas do espetáculo; Fotos do Espetáculo digitalizadas (no mínimo cinco); Vídeo na íntegra do Espetáculo, salvo em mídia ou disponibilizar link para visualização do vídeo em plataformas online como YouTube, outros);

5.1.1.1. **Documentação impressa e com data de validade atualizada.**

5.1.1.1.1. **Pessoa Jurídica / MEI** (empresa / produtora responsável pelo espetáculo):

- ✓ Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí; Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí; Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho; E-mail; Telefone fixo e/ou celular; Documentação do representante legal (R.G., CPF. e comprovante de residência); Conta Corrente no Banco do Brasil vinculado ao CNPJ da Pessoa Jurídica / MEI

5.1.1.1.2. **Pessoa Física** (responsável pelo espetáculo)

- ✓ Declaração de Inexistência de Cadastro Mercantil (Teresina); Declaração de Inexistência de Imóvel (Teresina); RG; CPF; Comprovante de Residência; PIS/PASEP ou NIT (INSS); CURRICULO; Conta Corrente do Banco do Brasil (vinculada ao CPF do proponente); E-MAIL; Telefones: Fixo e Celular.



6. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os espetáculos inscritos serão selecionados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) técnicos indicados pela Presidência da Fundação Monsenhor Chaves.

6.2. Será selecionado apenas 01 (um) espetáculo por grupo/cia., desde que esteja de acordo com o “**subitem 6.3**”, deste Edital.

6.3. Para efeito de análise das propostas de espetáculos de dança para o PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2, pela Comissão de Seleção deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de avaliação, atribuindo para cada critério notas, com os seguintes pesos:

ITEM	CRITÉRIO	PESO	ESCALA	TOTAL DO ITEM
1	Excelência artística do espetáculo	10	1 a 5	50
2	Currículo do Grupo ou Companhia	5	1 a 5	25
3	Inovação e Originalidade do Espetáculo	5	1 a 5	25
TOTAL GERAL				100

6.3.1. Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por três;

6.3.2. A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;

6.3.3. No caso de empate, será utilizada a nota do item “**3 - Inovação e originalidade do espetáculo**” para o desempate;

6.3.4. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 1, 2 e 3.

6.4. A Comissão de Seleção deverá selecionar espetáculos que tenham qualidade suficiente para compor a programação.

6.5. No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente, de acordo com a classificação, e desde que a COMISSÃO DE SELEÇÃO justifique e recomende o espetáculo.

6.6. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito e discriminação, a ser julgado pela Comissão de Seleção.



7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulada no Contrato;
- c) Zelar pela continuidade da execução das atividades propostas.

7.2. Compete à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente o contrato, nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;
- b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- d) Garantir que o objeto deste Contrato é autêntico e não infrinja quaisquer patentes ou direitos autorais, ficando responsável por prejuízos e honorários de advogados, custas e despesas decorrentes de qualquer ação judicial. Sujeitando-se a ser chamada à autoria do processo.

8. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no site: www.portalpmt.teresina.pi.gov.br, além do Diário Oficial do Município de Teresina.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

9.1. A **CONTRATADA** para o Projeto **Teresina em Dança! - 2018.2**, receberá o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. O respectivo valor é referente à apresentação do espetáculo a ser realizada pelo **CONTRATADO**. **Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS, e em determinado caso, IRF.**

9.2. Para o pagamento da prestação de serviço o **CONTRATADO** deverá:

9.2.1. Solicitar o pagamento através de **Requerimento** acompanhado de **Recibo** (após a prestação de serviço), modelo disponível em:

- **Anexo 4 - Pessoa Física:**

https://docs.google.com/document/d/19tXO7kWLiiro6wxB8j7Ilm7_MVH3kYFfST96Cmxhp5Q/e dit?usp=sharing



- **Anexo 5 - Pessoa Jurídica:**

https://docs.google.com/document/d/1OI3898fwKndNbCjjev4UqRVg7J2fk4SjmdV_kEJQ7al/edit?usp=sharing

9.2.2. Apresentar Nota Fiscal retirada e paga no CAP (após Empenho).

10. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Caberá aos responsáveis pelos grupos selecionados:

- Participar de reunião com a produção do PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2 para definir a grade de apresentações (locais, datas e horários), com devida atenção para a adequação técnica e cumprimento do que fora acordado para as referidas apresentações.
- Responsabilizar-se pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual, por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusiva dos proponentes das propostas dos espetáculos.
- Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal por ele vinculado, inclusive por eventuais encargos sociais respectivos, obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias conforme as disposições legais e assumindo, ainda, todos os ônus oriundos de atos e omissões de seus colaboradores.
- Assumir o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação do PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2, de seus espetáculos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- Os responsáveis pelos espetáculos selecionados assumem o compromisso de divulgar o PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2, na imprensa, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis.

11. LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

11.1. As apresentações dos espetáculos do PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2, acontecerão no **Teatro do Boi** e no **Teatro Municipal João Paulo II**, equipamentos culturais de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, e Prefeitura Municipal de Teresina – PMT.

11.2. Os espetáculos, as datas, horários e locais das apresentações serão acordados com a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Execução Financeira, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, será oriunda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Ação: 23001.1339200202.566 – Programa Fazendo Arte: 01100.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do proponente classificado será efetuada com apresentação da documentação exigida no “**item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**”.

13.2. A não apresentação da documentação exigida no “**item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**” será de caráter eliminatório.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento e Publicação do Edital	05 de junho de 2018
Período de Inscrição	06 a 22 de junho de 2018
Análise de Documentos	25 e 26 de junho de 2018
Publicação dos Espetáculos Habilitados no Portal da PMT	29 de junho de 2018
Prazo para Recurso aos Não Habilitados	02 e 03 de julho de 2018
Análise dos Recursos	04 de julho de 2018
Publicação do Resultado Final	06 de julho de 2018
Prazo de Contratação	09 a 13 de julho de 2018
Realização	03 de agosto a 07 de dezembro de 2018

15. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL

- ✓ Anexo 1 – Requerimento de Inscrição – Pessoa Física
- ✓ Anexo 2 – Requerimento de Inscrição – Pessoa Jurídica
- ✓ Anexo 3 – Ficha de Inscrição
- ✓ Anexo 4 – Requerimento de Pagamento e Recibo – Pessoa Física
- ✓ Anexo 5 – Requerimento de Pagamento e Recibo – Pessoa Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da **Prefeitura Municipal de Teresina e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves** em todas as peças publicitárias/divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação das referidas Entidades, além dos seguintes dizeres: **“PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2”**.

16.2. Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação do **PROJETO TERESINA EM DANÇA! 2018.2**.

Teresina(PI), 25 de maio de 2018.

À Consideração Superior.

KLEYTON JOSÉ AMORIM MARINHO
GERENTE DE PROMOÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL - GPC

De Acordo.

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC

Teresina em Dança! 2018.2 - 8 de 13



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



Anexo 1 – Requerimento de Inscrição – Pessoa Física

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

(*seu nome*), (*estado civil*), (*profissão*), inscrito no CPF sob o nº (*informar*) e no RG nº (*informar*), PIS/PASEP/NIT nº (*informar*), residente e domiciliado à (*informar endereço*), Teresina – PI, CEP nº (*informar*), Telefone Fixo e Celular com DDD (*informar*), e-mail (*informar*), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a inscrição no Projeto (*informar*), conforme Edital nº (*informar*).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Localidade, dia, mês e ano.
(*seu nome* – assine acima)
Requerente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



Anexo 2 – Requerimento de Inscrição – Pessoa Jurídica

TIMBRE DA EMPRESA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

A (*denominação social da empresa*) _____, (*tipo da sociedade*) _____, endereço da sede da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, registrada na Junta Comercial ou equivalente sob o nº _____, vem por seu representante legal _____, com poderes para representá-la neste ato, (*nacionalidade*) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida pelo órgão _____, em ___/___/___, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, residente e domiciliado à (cidade/Município/UF/CEP) _____, telefone (____) _____, e-mail _____, solicitar a inscrição no Projeto (informar), conforme Edital nº (informar).

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Teresina em Dança! 2018.2 - 10 de 13



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



Anexo 3 – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO - EVENTO:

DADOS DO PROPONENTE			
Nome:			
R.G. nº:		C.P.F. nº:	
PIS/PASEP/NIT nº:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Fixo com DDD:		Celular com DDD:	
E-MAIL:			
DADOS DE EMPRESA REPRESENTANTE – PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone fixo e Celular com DDD:			
Site/blog (se houver)			
Nome do espetáculo (tal qual será divulgado):			
Nome do grupo ou companhia (tal qual será divulgado):			
Modalidade:		Classificação indicativa:	Duração:
Ficha Artística e Técnica:			
Sinopse (até 200 caracteres)			
Informações Técnicas:			
Responsável pelas informações:			
Teresina, ___/___/___		Assinatura	

